



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 375/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 719/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 32.760.000,00 em favor das unidades orçamentárias Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Administração – SEAD.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em 21 / 12 / 2012

Horas 13:48

Por *Juscelino*



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 719/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 32.760.000,00 em favor das unidades orçamentárias Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes com pessoal, referente à complementação de 13º, pagamento do mês de dezembro e abono de férias, no presente exercício até o montante de R\$ 32.760.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), em favor das unidades orçamentárias Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 719/2012

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.003.04.122.1015.2234	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	500.000,00 500.000,00
13.001.04.122.2015.1193	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVENIOS	4490	0116	19.550.000,00 16.000.000,00
13.001.04.122.2015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	300.000,00
		3191	0100	3.250.000,00
14.001.04.122.1015.2091	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	2.600.000,00 200.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.400.000,00
14.021.04.122.1015.2234	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	500.000,00 500.000,00
15.001.06.181.2020.2146	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC ASSEGURAR A RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	1.800.000,00 1.800.000,00
17.032.10.122.2032.2091	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	1.000.000,00 200.000,00
17.032.10.123.2032.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	800.000,00
21.001.06.122.1015.2091	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	5.910.000,00 1.000.000,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.800.000,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	3.110.000,00
23.001.04.122.1015.2091	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	900.000,00 100.000,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	800.000,00
			TOTAL	32.760.000,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 719/2012

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			1.700.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			21.800.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	16.800.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	5.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.800.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	7.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			60.000,00
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	45.000,00
19.001.04.123.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			200.000,00
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXILIO ALIMENTACAO E FARMACAMENTO	3390	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			1.200.000,00
22.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.200.000,00
			TOTAL	32.760.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 280 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 32.760.000,00 em favor das unidades orçamentárias Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Administração - SEAD".

Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes com pessoal, referente à complementação de 13º, pagamento do mês de dezembro e abono de férias, das unidades orçamentárias: Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Administração - SEAD, até o montante de R\$ 32.760.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta mil reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a aprovação do Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTÓCOLO DO CAB. PRESIDÊNCIA
Em 10 / 12 / 12 às: 12 / 00
NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 32.760.000,00 em favor das unidades orçamentárias Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes com pessoal, referente à complementação de 13º, pagamento do mês de dezembro e abono de férias, no presente exercício até o montante de R\$ 32.760.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), em favor das unidades orçamentárias Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente do governador ou do presidente da Assembleia Legislativa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.003.04.122.1015.2234	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	500.000,00 500.000,00
13.001.04.122.2015.1193	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVENIOS	4490	0116	19.550.000,00 16.000.000,00
13.001.04.122.2015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	300.000,00
		3191	0100	3.250.000,00
14.001.04.122.1015.2091	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	2.600.000,00 200.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.400.000,00
14.021.04.122.1015.2234	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	500.000,00 500.000,00
15.001.06.181.2020.2146	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC ASSEGURAR A RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	1.800.000,00 1.800.000,00
17.032.10.122.2032.2091	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	1.000.000,00 200.000,00
17.032.10.123.2032.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	800.000,00
21.001.06.122.1015.2091	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	5.910.000,00 1.000.000,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.800.000,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	3.110.000,00
23.001.04.122.1015.2091	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	900.000,00 100.000,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	800.000,00
			TOTAL	32.760.000,00

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			1.700.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDEC			21.800.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	16.800.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A RENUMERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	5.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.800.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	7.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			60.000,00
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	0100	45.000,00
19.001.04.123.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			200.000,00
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXILIO ALIMENTACAO E FARDAMENTO	3390	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			1.200.000,00
22.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.200.000,00
			TOTAL	32.760.000,00